

GRUPO DE TRABALHO PARA APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA - INTERNET

Coordenadora: Bruna Furlan (PSDB/SP)

Relator: Orlando Silva (PCdoB/SP)

ROTEIRO DE TRABALHO - VERSÃO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

Apresentamos aqui, para discussão com os pares, um roteiro para as atividades do Grupo de Trabalho - GT, instituído em 21 de junho de 2021, por ato do Presidente da Câmara com o objetivo de analisar e elaborar parecer ao Projeto de Lei nº 2.630, de 2020 e apensados, que visa o aperfeiçoamento da legislação Brasileira referente à Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet.

O Projeto de Lei - PL, objeto desse GT, tem origem no Senado Federal, da lavra do Senador Alessandro Vieira – Cidadania/SE. É público que o referido PL incorpora contribuições do deputado Felipe Rigoni e da deputada Tábata Amaral, que cooperam com ele num Gabinete compartilhado, novidade na dinâmica do Congresso Nacional, introduzida pelos notáveis congressistas.

Até aqui, o PL 2630/2020 possui outros 63 Projetos de Lei apensados. Teremos além da contribuição inicial dada pelo Senado Federal, a oportunidade de incorporar proposições de dezenas de deputados federais.

O GT pode se apropriar dos resultados do Ciclo de Debates Públicos para a Discussão do PL 2.630/2020, realizado em meados do ano passado, sob coordenação da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais da Câmara dos Deputados.

II. MÉTODO DE TRABALHO

O GT funcionará através de:

1. Reuniões deliberativas, públicas, onde aprovaremos convites para especialistas que colaborarão com nosso esforço, e eventuais iniciativas que sirvam ao objeto do Grupo, bem como definiremos o conteúdo que constará no relatório final;
2. Reuniões internas, de caráter administrativo e organizativo, com participação exclusiva de parlamentares e consultores;
3. Audiências Públicas, onde realizaremos oitivas e debates;
4. Encontros com organizações internacionais, representantes de entidades e governos, onde pretendemos colher as melhores experiências em curso no mundo.

Com o objetivo de aprofundar as discussões de mérito, o GT deve mapear os temas mais sensíveis e que possam ser agrupados. Isso nos permitirá aproveitamento eficiente do tempo disponível.

Os aportes oferecidos pelos estudos, pesquisas e debates darão base a um Substitutivo, e esse deve ser escrutinado pelos membros do GT. Passo seguinte será a oferta, pelo relator, de uma nova proposição para debate público.

III. CRONOGRAMA

O artigo 4º do Ato do Presidente que instituiu o GT fixou o prazo de 90 dias a contar da data de sua instalação, prorrogáveis por igual período. Assim, o calendário inicial das atividades deveria se referenciar em 13 semanas.

Na primeira semana de trabalho, após a instalação do GT, faremos a colheita inicial das sugestões de cada parlamentar, na forma de requerimentos apresentados à secretaria do Grupo acerca de temas que devem ter ênfase, convidados para oitivas e instituições para encontros

bilaterais. Esses requerimentos devem ser deliberados ainda antes do prazo previsto para o recesso parlamentar, de modo a iniciarmos a agenda plena em Agosto.

Sala da Comissão, em de de 2021.

**Deputado ORLANDO SILVA (PCdoB/SP)
Relator**